



INDICAÇÃO Nº 016/2023

AUTORIA: VEREADOR VITORINO NETO DE PAULA DIAS

Senhor Presidente,

O VEREADOR VITORINO NETO DE PAULA DIAS, apresenta a V.Exa., nos termos do art.71 III do Regimento Interno, a presente Indicação, **INDICANDO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **A NECESSIDADE EM REVER O REAJUSTE APLICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº785/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “REAJUSTA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS IMOBILIÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXE, APROVADA PELA LEI Nº708/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, PARA EFEITO DE LANÇAMENTOS E COBRANÇA DE ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

JUSTIFICATIVA:

Os reflexos negativos da lei que alterou as alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) começam a ser conhecidos, conforme reclamações de corretores e fazendeiros são inúmeras devido as taxas serem altíssima impossibilitando a venda e demais negociações relacionadas aos imóveis rurais. Todavia, nota-se que as negociações de compra e venda diminuíram causando prejuízos também ao município.

É relevante salientar que após a provação da referida lei não houve nenhuma venda de imóveis com valores expressivos devido a alta cobrança da alíquota

Sugiro ao Poder Executivo revisar o referido como indicado, e espero contar com a compreensão do Chefe do Poder Executivo para atendimento dessa demanda com a maior brevidade possível.

GABINETE DO VEREADOR VITORINO NETO DE PAULA DIAS, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

VITORINO NETO DE PAULA DIAS

Vereador